



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
CONTRATANTE:	Município de São Sebastião do Paraíso - MG
OBJETO:	Fornecimento de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, em variados tamanhos e especificações técnicas detalhadas, destinadas a suprir as necessidades de representação cívica e institucional do Município.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 11.975,50 (onze mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)	até 11/05/2026 às 08:50:00
PERÍODO DE LANCES:	das 09:00:00 até 10:00:00 do dia 11/05/2026
FORMATO PROCESSUAL:	EXCLUSIVO ME EPP MEI
LINK:	https://ammlicita.org.br/

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. DA FASE DE LANCES.....	8
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	10
6. DA HABILITAÇÃO.....	13
7. DA CONTRATAÇÃO.....	16
8. DAS SANÇÕES.....	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6304/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**, por meio da Gerência de Compras e Licitações realizará Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6453/2024, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 O objeto da presente dispensa é a **Fornecimento de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, em variados tamanhos e especificações técnicas detalhadas, destinadas a suprir as necessidades de representação cívica e institucional do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Os produtos/materiais deverão possuir garantia mínima, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante **ANEXO II**

1.3 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As despesas decorrentes desta Contratação Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal e correrão pela seguinte classificação:

Ficha: 1436 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903000000

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **AMMLICITA**, disponível no endereço eletrônico **<https://ammlicita.org.br/>**

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a





condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário limite designado para recebimento;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;





3.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.9.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir das **09:00:00** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado considerando valor **POR ITEM**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.





5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O prazo de entrega será de **10 DIAS**

5.6 A condição de pagamento será **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS**

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de





participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante





correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;





8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as normativas do órgão contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no **site** do município, **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e sistema **AMMLICITA** encaminhando automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS	ANEXO I	RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
	ANEXO II	RELAÇÃO DE ITENS/LOTES
	ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO IV	CESTA DE PREÇOS - VALOR(ES) MÉDIO(S)

São Sebastião Do Paraíso-MG, 30 de abril de 2026

Assinado por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA 007.***.***.**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova(s) de regularidade perante a fazenda Estadual (**contemplando os débitos inscritos em dívida ativa**);
- f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

NÃO SE APLICA

OBS: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Pregoeira RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS OU OUTRO A SER DEFINIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000032/2026- 07/05/2026 - PROCESSO Nº 006304/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE BANDEIRAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EM VÁRIOS Tamanhos e especificações técnicas detalhadas, destinadas a suprir as necessidades de representação cívica e institucional do município.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00001	00005394	NÃO	LOTE: Lote 00001 - BANDEIRA DO BRASIL BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M, DUPLA FACE, CONFECCIONADA 100% POLIESTER EM CETIM, COM DUPLA COSTURA, BORDADA, SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	UN	3,000
00002	000055994	NÃO	LOTE: Lote 00002 - BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M, DUPLA FACE, CONFECCIONADA 100% POLIESTER EM CETIM, COSTURA DUPLA, BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	UN	3,000
00003	000055886	NÃO	LOTE: Lote 00003 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M, DUPLA FACE, CONFECCIONADA 100% POLIESTER EM CETIM, COSTURA DUPLA, BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	UN	14,000
00004	000055995	NÃO	LOTE: Lote 00004 - BANDEIRA BRASIL GRANDE BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 2,10 X 3,10 M, DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO OSFORD 100% POLIESTER, BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	UN	2,000
00005	000055996	NÃO	LOTE: Lote 00005 - BANDEIRA MINAS GERAIS GRANDE BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 2,10 X 3,10 M, DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, COM COSTURA DUPLA, BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	UN	2,000
00006	000055997	NÃO	LOTE: Lote 00006 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO GRANDE BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS DE 2,10 X 3,10 M, DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER EM CETIM, COSTURA DUPLA, BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	UN	2,000
00007	00022646	NÃO	LOTE: Lote 00007 - BANDEIRA BANDEIRA DA ARENA OLÍMPICA NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, COM DUPLA COSTURA E BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	UN	2,000





TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, em diversos tamanhos e especificações técnicas, destinadas a suprir as demandas de representação cívica e institucional do Município.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG possui a necessidade premente de adquirir bandeiras nacionais, estaduais e municipais para garantir a adequada representação cívica e institucional em suas diversas repartições e eventos. A manutenção de símbolos pátrios em condições dignas e visíveis é um dever da administração pública, refletindo o respeito aos valores democráticos e à identidade local, estadual e nacional. A ausência ou deterioração desses símbolos compromete a imagem institucional e a observância dos preceitos de decoro e solenidade exigidos em atos oficiais.

A aquisição desses itens visa solucionar o problema da carência de bandeiras em bom estado de conservação e nas especificações adequadas para uso em cerimônias, eventos públicos, escolas, prédios administrativos e outras instalações municipais. O interesse público reside na promoção do civismo e na garantia de que a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG possa cumprir suas obrigações de representação, utilizando materiais que transmitam a seriedade e a importância das instituições que representam.

A presente contratação busca, ademais, promover a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. A aquisição centralizada de bandeiras de diversos tamanhos e especificações, por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, permitirá obter melhores condições comerciais, padronização dos itens e maior durabilidade. Isso evita compras emergenciais e fragmentadas, que geralmente resultam em custos mais elevados e menor qualidade dos produtos.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-7bbcd7c42a
Termo de Referência Nº 000184/2026





Dessa forma, a aquisição planejada e estratégica das bandeiras é fundamental para assegurar a perene disponibilidade desses símbolos essenciais, em conformidade com as exigências legais e protocolares. A medida contribui diretamente para a valorização da cidadania, a manutenção do patrimônio cívico e o bom funcionamento das atividades da administração municipal, alinhando-se aos princípios da boa governança e da gestão responsável dos bens públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa à aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, em diversos tamanhos e especificações, para atender de forma contínua e digna às necessidades de representação cívica e institucional da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. O objetivo é garantir que o Município disponha de símbolos pátrios e locais em perfeito estado de conservação e conformidade, essenciais para a promoção do civismo, a identificação institucional e a observância de protocolos em eventos oficiais, edifícios públicos, escolas e demais espaços de relevância.

A solução proposta abrange a contratação de fornecedor especializado que garanta a qualidade superior dos materiais e a fidelidade às especificações heráldicas e legais de cada bandeira. Os principais aspectos técnicos e operacionais envolvidos na contratação incluem:

Aspectos Técnicos e Operacionais

- **Especificações Técnicas Detalhadas:** As bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido de alta durabilidade, preferencialmente poliéster de alta resistência ou material similar, com tratamento contra raios UV e intempéries, garantindo cores vibrantes e resistência ao desbotamento e desgaste prematuro. Serão exigidas bandeiras nos padrões oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de São Sebastião do Paraíso, em tamanhos variados para adequação a diferentes mastros e locais de exposição, desde pequenas dimensões para uso interno até grandes formatos para mastros externos de destaque.
- **Qualidade de Acabamento:** As bandeiras deverão apresentar costuras duplas ou reforçadas nas bordas, especialmente nas extremidades expostas ao vento, e ilhoses ou dispositivos de fixação metálicos resistentes à corrosão, adequados para o uso contínuo em ambientes externos.
- **Conformidade Legal e Heráldica:** O fornecedor deverá assegurar a estrita observância das normas técnicas e heráldicas para a confecção de cada bandeira, garantindo a exatidão das cores, proporções e elementos gráficos, conforme a legislação vigente e os padrões estabelecidos para cada símbolo.
- **Garantia de Qualidade e Durabilidade:** Será exigida do fornecedor uma garantia mínima contra defeitos de fabricação, desbotamento precoce e degradação do material por um período determinado, assegurando a longevidade e a apresentação impecável das bandeiras. Esta garantia é fundamental para a continuidade da funcionalidade do objeto contratado, permitindo a substituição de itens que não atendam aos padrões de qualidade esperados dentro do ciclo de vida útil previsto.
- **Logística de Entrega:** A entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada ou em lote único, conforme a necessidade da Administração, em embalagens adequadas que preservem a integridade e a qualidade das bandeiras até o momento de sua utilização.
- **Inspeção e Aceitação:** O Município realizará rigorosa inspeção no ato do recebimento para verificar a conformidade das bandeiras com as especificações técnicas, quantidades e

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-77bbcd7c42a





padrões de qualidade exigidos, sendo a aceitação condicionada à aprovação em todas as etapas de verificação.

O ciclo de vida da solução, desde a contratação até a utilização e eventual substituição das bandeiras, compreende as seguintes etapas:

Etapas do Ciclo de Vida da Solução

1. **Planejamento e Contratação:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, seguido do processo licitatório, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/21, para seleção do fornecedor mais vantajoso para a Administração Pública.
2. **Aquisição e Fornecimento:** Produção e entrega das bandeiras pelo fornecedor, conforme as especificações e prazos estabelecidos em contrato.
3. **Recebimento e Verificação:** Conferência e inspeção dos itens recebidos pela equipe municipal, atestando a qualidade e conformidade.
4. **Distribuição e Utilização:** Alocação das bandeiras nos diversos pontos de representação cívica e institucional do Município.
5. **Manutenção da Qualidade e Substituição:** Monitoramento contínuo da condição das bandeiras em uso. A "manutenção" neste contexto refere-se à garantia de que as bandeiras mantenham sua dignidade e representatividade. Bandeiras que apresentarem desgaste natural devido às condições climáticas ou uso contínuo, ou que forem danificadas, serão substituídas por novas, utilizando o estoque adquirido ou por meio de futuras aquisições, assegurando que o Município sempre exiba seus símbolos em estado impecável. A garantia do fornecedor será acionada em caso de defeitos de fabricação ou degradação prematura.

A implementação desta solução garantirá que a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG mantenha a dignidade e o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, fortalecendo a identidade cívica e institucional perante a população e em suas relações externas, com a segurança jurídica e a eficiência proporcionadas pela Lei Federal nº 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais é uma medida estratégica para a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, visando assegurar a representação cívica e institucional adequada do município. A presença desses símbolos em perfeitas condições é fundamental para o decoro da Administração Pública, o respeito aos valores pátrios e a promoção da educação cívica, refletindo o compromisso com a identidade local e nacional.

Os licitantes interessados deverão demonstrar plena capacidade jurídica e técnica para a execução do objeto, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Serão solicitados documentos que comprovem a regularidade da empresa, sua idoneidade e a aptidão para fornecer os itens com a qualidade e as especificações requeridas, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Específicos

- As bandeiras devem ser confeccionadas em tecido de alta durabilidade, resistente a intempéries (sol, chuva, vento), com cores vibrantes e fiéis aos padrões oficiais, conforme as especificações técnicas da ABNT NBR 16287:2014 (Bandeiras – Requisitos e métodos de ensaio) e legislação pertinente.
- Fornecimento de bandeiras em diversos tamanhos (ex: oficiais para mastros externos, para uso interno em gabinetes, para eventos) e acabamentos (ex: com ilhoses, para mastro

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-77bbcd7c42a





com laço), conforme detalhamento no Termo de Referência, garantindo a adequação a diferentes contextos de uso.

- As bandeiras devem seguir rigorosamente os padrões de design, cores e proporções estabelecidos pela legislação federal (Lei nº 5.700/1971 para a Bandeira Nacional), estadual (Lei nº 6.764/1975 para a Bandeira de Minas Gerais) e municipal (Lei Orgânica e legislação específica de São Sebastião do Paraíso - MG).
- O fornecedor deverá garantir a entrega dos itens em prazos compatíveis com a urgência e a necessidade de reposição, conforme cronograma a ser estabelecido no Termo de Referência, evitando o desabastecimento e a interrupção da representação cívica.
- Preferencialmente, os materiais e processos de fabricação devem considerar aspectos de sustentabilidade, como a durabilidade do produto e a minimização de impactos ambientais, quando aplicável e sem restringir a competitividade.

A solicitação de requisitos claros e objetivos em um processo licitatório é crucial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Ao detalhar as especificações técnicas e de qualidade, a Prefeitura garante que os bens adquiridos atendam plenamente às suas necessidades, promovendo a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a transparência e a precisão na definição dos requisitos contribuem para a competitividade do certame, permitindo que um maior número de fornecedores qualificados apresente suas propostas. Isso fortalece a lisura do processo e a obtenção de produtos de alta qualidade, que refletirão o respeito e a dignidade, esperados na representação cívica e institucional do Município de São Sebastião do Paraíso – MG.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de **10 DEZ DIAS**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-77bbcd7c42a





Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-77bbcd7c42a





apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-7bbcd7c42a





Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **PRAZO MÉDIO DE 30 TRINTA DIAS**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

NÃO SE APLICA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 11.975,50 (onze mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-77bbcd7c42a
Termo de Referência Nº 000184/2026





DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 1436 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903000000

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: CÍCERO JOSÉ NUNES

TELEFONE: (35) 3531-2807

E-MAIL: esporte@ssparaíso.mg.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Renata Aparecida Silva**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Renata Aparecida Silva
Fiscal

São Sebastião Do Paraíso-MG, 29 de abril de 2026

Assinado por CÍCERO JOSE NUNES 995 *** **
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
29/04/2026 12:33:07

CÍCERO JOSÉ NUNES
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por DANIEL DUARTE
NAVES:075.*** **

DANIEL DUARTE NAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-7bbcd7c42a
Termo de Referência Nº 000184/2026





ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	3	UN
2	BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	3	UN
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	14	UN
4	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2	UN
5	BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2	UN
6	BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2	UN
7	BANDEIRA DA ARENA OLÍMPICA NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2	UN

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: be9d453d-b2d2-498e-a2e0-77bbcd7c42a
Termo de Referência Nº 000184/2026





ANEXO IV – CESTA DE PREÇOS – VALOR MÉDIO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS



COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2075

MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Objeto: Aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, de diversos tamanhos e especificações, para atender às necessidades de representação cívica e institucional do Município.

Justificativa:

A escolha da Média Aritmética para a análise dos preços de mercado de cada item composto na aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais justifica-se por sua capacidade de estabelecer um preço de referência justo e representativo. Este método é o mais adequado por sua simplicidade e transparência, minimizando o impacto de valores discrepantes que poderiam distorcer a percepção do custo real. Para itens com especificações bem definidas como as bandeiras, a média aritmética reflete de forma equilibrada a variação natural dos preços praticados no mercado, assegurando que o valor estimado para cada tipo e tamanho de bandeira seja um balizador confiável para a licitação, promovendo a economicidade e a competitividade do certame.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 853d76a7-473e-4122-b3bf-907cd7a55189
Cesta de Preços Nº 000067/2026

29 de abril de 2026





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 2075



Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, de diversos tamanhos e especificações, para atender às necessidades de representação cívica e institucional do Município.

Itens							
LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
LOTE/ITEM	QUANT.	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
1 / 1	3 UN				R\$ 297,71	R\$ 893,13	32,33
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
CGU	SAO PAULO - SP	5322	12/2025	1 UNID.	R\$ 233,00	R\$ 233,00	
Licitar Digital	São Sebastião Do Paraíso - MG	005893/2025	6/2025	30 UN	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00	
PNCP	Luminárias - MG	00004025	9/2025	1 UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
PNCP	São José dos Campos - SP	149	7/2025	21 UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 4.410,00	
PNCP	Birigui - SP	134	9/2025	2 UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
PNCP	Coronel Fabriciano - MG	34	6/2025	1 UN	R\$ 366,00	R\$ 366,00	
PNCP	São Miguel Arcanjo - SP	3839	6/2025	1 UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
LOTE/ITEM	QUANT.	BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NAC...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
2 / 2	3 UN				R\$ 258,71	R\$ 776,13	26,78
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
Licitar Digital	São Sebastião Do Paraíso - MG	005893/2025	6/2025	30 UN	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	
Licitar Digital	Pai Pedro - MG	115/2025	12/2025	50 UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	
PNCP	Belo Horizonte - MG	147	7/2025	1 1,00 UNIDADE	R\$ 208,00	R\$ 208,00	
PNCP	Patis - MG	23	6/2025	1 M	R\$ 296,00	R\$ 296,00	
PNCP	Luminárias - MG	00004025	9/2025	1 UN	R\$ 425,00	R\$ 425,00	
PNCP	Espírito Santo do Pinhal - SP	9748	8/2025	1 Un	R\$ 255,00	R\$ 255,00	
PNCP	São José dos Campos - SP	149	7/2025	21 UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 4.410,00	
PNCP	Paracatu - MG	PL-76	7/2025	18 UN	R\$ 205,70	R\$ 3.702,60	
LOTE/ITEM	QUANT.	BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
3 / 3	14 UN				R\$ 406,67	R\$ 5.693,38	10,05
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
PNCP	Espírito Santo do Pinhal - SP	9748	8/2025	1 Un	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
PNCP	Luminárias - MG	00004025	9/2025	1 UN	R\$ 425,00	R\$ 425,00	
PNCP	Batatais - SP	DL 47	7/2025	4 UN	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00	
LOTE/ITEM	QUANT.	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
4 / 4	2 UN				R\$ 485,00	R\$ 970,00	0,00
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
PNCP	Belo Horizonte - MG	434	8/2025	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00	

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 2/7



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 853d76a7-473e-4122-b3bf-907cd7a55189
Cotação de Preços Nº 000067/2026





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 2075



LOTE/ITEM	QUANT.	BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS N...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
5 / 5	2 UN				R\$ 499,33	R\$ 998,66	2,77
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
PNCP	Serro - MG	27	8/2025	3 Unidade	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00	
PNCP	Rio de Janeiro - RJ	90090	6/2025	12 UNIDADE 0,00	R\$ 518,00	R\$ 6.216,00	
PNCP	Belo Horizonte - MG	434	8/2025	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00	
LOTE/ITEM	QUANT.	BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS)...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
6 / 6	2 UN				R\$ 946,00	R\$ 1.892,00	0,00
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
PNCP	Pedro Afonso - TO	(1173) 35-0	7/2025	5 UNID	R\$ 946,00	R\$ 4.730,00	
LOTE/ITEM	QUANT.	BANDEIRA DA ARENA OLÍMPICA NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS N...			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
7 / 7	2 UN				R\$ 376,10	R\$ 752,20	17,90
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
Painel de Preço (CATMAT)	CURITIBA - PR	92763105900022 025	4/2025	3 UN	R\$ 266,92	R\$ 800,76	
PNCP	Itápolis - SP	40	4/2025	1 Unidade	R\$ 375,00	R\$ 375,00	
PNCP	Jaguarão - RS	17 Processo 93	5/2025	1 UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
PNCP	Lago da Pedra - MA	041	9/2025	6 UND	R\$ 314,69	R\$ 1.888,14	
PNCP	São Miguel Arcanjo - SP	3839	6/2025	1 UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
PNCP	Matupá - MT	46	9/2025	6 un - unidade	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	

Total estimado (geral): R\$ 11.975,50

Assinado por CICERO JOSE NUNES 995 *** ** _**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
29/04/2026 12:35:49

CÍCERO JOSÉ NUNES

Autor

Assinado digitalmente por
DANIEL DUARTE
NAVES:075.*** ** _**

DANIEL DUARTE NAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 3/7



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 853d76a7-473e-4122-b3bf-907cd7a55189
Cotação de Preço Nº 000067/2026





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cotação de Preço Nº 2075



Relatório Detalhado de Pesquisas de Preços

Objeto: Aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, de diversos tamanhos e especificações, para atender às necessidades de representação cívica e institucional do Município.

Item	Produto / Serviço	Quantidade / Unidade	Média arit.
Lote 1 Item 1	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	3 UN	R\$ 297,71

CGU (233.0000): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; **Nro** 5322; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** SIMART COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA | CNPJ: 56.173.842/0001-08; **UN:** UNID.; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 233.0000; **Descrição:** Bandeira Oficial do Brasil - 1,12m x 1,60m - 100% Poliéster.

Licitar Digital (205.0000): Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - Unidade Única; **Nro** 005893/2025; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** N. F. GRANDE e CIA LTDA EPP | CNPJ: 79.034.153/0001-00; **UN:** UN; **Qtde.:** 30.0000; **Valor:** 205.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIESTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS)..

PNCP (400.0000): CAMARA MUNICIPAL DE LUMINARIAS; **Nro** 00004025; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIREL | CNPJ: 14.095.857/0001-47; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 400.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL 1,12 X 1,60 USO EXTERNOBANDEIRA DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100 POR CENTO POLIESTER, DUPLA FACE, COM REFORÇO ANTIDESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL. ESTAMPA DIGITAL. TAMANHO PADRÃO ABNT 1,12M X 1,60M.

PNCP (210.0000): SAO JOSE DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL; **Nro** 149; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO | CNPJ: 20.724.469/0001-80; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 21.0000; **Valor:** 210.0000; **Descrição:** BANDEIRA OFICIAL. Especificação: Bandeira do Brasil em 100% poliéster, bordado dupla face 112x160cm. Confec. BORDADO. Tecido brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso INT. e EXT. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.

PNCP (220.0000): MUNICIPIO DE BIRIGUI; **Nro** 134; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** TORCIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | CNPJ: 13.516.153/0001-38; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 220.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL; OFICIAL; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME), (NYLON 240 - PÁRA-QUEDAS); DUPLA FACE; BORDADA; COM REFORÇO NOS CANTOS E BORDAS; MUNIDA DE 02 ILHOSES METÁLICOS; DIMENSÃO: 1,12m x 1,60m.

PNCP (366.0000): MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO; **Nro** 34; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** COMERCIAL UNIESPORTES LTDA | CNPJ: 22.193.752/0001-59; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 366.0000; **Descrição:** UTENSÍLIOS EM GERAL BANDEIRA DO BRASIL, BORDADA, MEDIDAS 1,12 X 1,60, Costuras fortes e resistentes.Tarja reforçada na cor branca, Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido, (Bordado Ponto Cheio - Estrelas e Letras). Ilhoses em latão cromado facilitam o hasteamento em qualquer mastro seja de uso interno e externo. Tecido 100% Poliéster..

PNCP (450.0000): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO; **Nro** 3839; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVICOS LTDA | CNPJ: 08.737.891/0001-75; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 450.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL - BORDADA. DUPLA FACE. DOIS PANOS. TECIDO RESISTENTE PARA USO EXTERNO. CORES VIBRANTES. 1,6MX1,12M. COM ILHOSES RESISTENTES A OXIDAÇÃO PARA USO EM MASTRO. DEVE SER CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. A BANDEIRA NACIONAL DEVERÁ OBEDECER AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº 5.700/71 E LEI Nº8.421/92..

Lote 2 Item 2	BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	3 UN	R\$ 258,71
------------------	---	------	------------

Licitar Digital (220.0000): Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - Unidade Única; **Nro** 005893/2025; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** N. F. GRANDE e CIA LTDA EPP | CNPJ: 79.034.153/0001-00; **UN:** UN; **Qtde.:** 30.0000; **Valor:** 220.0000; **Descrição:** BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIESTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS)..

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 4/7



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 853d76a7-473e-4122-b3bf-907cd7a55189





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cotação de Preço Nº 2075



Licitar Digital (250.0000): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO - Unidade Única; **Nro** 115/2025; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** FENIX AUTOPECAS MONTES CLAROS LTDA | CNPJ: 58.013.131/0001-93; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 50.0000; **Valor:** 250.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 2 PANOS EM CETIM BORDADO EM CETIM DE ALTA QUALIDADE, COM BRILHO E RESISTÊNCIA, INDICADO PARA USO CERIMONIAL E INSTITUCIONAL. BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO FIDELIDADE ÀS CORES E AO PADRÃO OFICIAL DA BANDEIRA NACIONAL, SEM UTILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO. COSTURA REFORÇADA EM TODAS AS BORDAS, COM LINHA DE PROTEÇÃO UV PARA MAIOR DURABILIDADE. ILHÓS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À OXIDAÇÃO, PARA FIRME FIXAÇÃO. 115 CM ALTURA X 160 CM COMPRIMENTO, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO. ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 01.612.479/0001-80 RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS.

PNCP (208.0000): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS; **Nro** 147; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA - ME | CNPJ: 07.936.583/0001-06; **UN:** 1,00 UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 208.0000; **Descrição:** BANDEIRA DE MINAS GERAIS - MATERIA-PRIMA: CETIM (100% POLIESTER); NUMERO DE PANOS: 2 PANOS.; FACE: DUPLA FACE; DETALHES: BORDADA, APLICACAO TECIDO SOBR.

PNCP (296.0000): MUNICIPIO DE PATIS; **Nro** 23; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** COMERCIAL JBC LTDA | CNPJ: 30.157.786/0002-05; **UN:** M; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 296.0000; **Descrição:** BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO INTERNO, MEDINDO 1,12 X 1,60M, COM COSTURAS REFORÇADAS, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA E ESPECIAL PARA USO INTERNO, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO, COM BORDAS REFORÇADAS..

PNCP (425.0000): CAMARA MUNICIPAL DE LUMINARIAS; **Nro** 00004025; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIREL | CNPJ: 14.095.857/0001-47; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 425.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO ESTADO DE M.G USO EXTERNOBANDEIRA DE MINAS CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100 POR CENTO POLIESTER, DUPLA FACE, COM REFORÇO ANTIDESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL. ESTAMPA DIGITAL. TAMANHO PADRÃO ABNT 1,12M X 1,60M.

PNCP (255.0000): MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL; **Nro** 9748; **Mes/Ano** 8/2025; **Fornecedor:** JODAL S COM ART PROMOCIONAIS LTDA ME | CNPJ: 53.872.289/0001-03; **UN:** Un; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 255.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO ESTADO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, BORDADA, DUPLA FACE (2,5 PANOS).

PNCP (210.0000): SAO JOSE DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL; **Nro** 149; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO | CNPJ: 20.724.469/0001-80; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 21.0000; **Valor:** 210.0000; **Descrição:** BANDEIRA OFICIAL. Especificação: Bandeira do Estado em 100% poliéster, bordado dupla face 112x160cm. Confec. BORDADO. Tecido brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso INT. e EXT. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.

PNCP (205.7000): MUNICIPIO DE PARACATU; **Nro** PL-76; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. | CNPJ: 32.060.571/0001-08; **UN:** UN; **Qtde.:** 18.0000; **Valor:** 205.7000; **Descrição:** BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG TIPO 100% POLIAMIDA NYLON PARAQUEDAS Confeccionadas com as duas faces exatamente iguais, medindo 1,12cm de largura e 1,60cm de comprimento, nos tamanhos e modelos oficiais conforme normas da ABNT. Confeccionada em tecido 100% poliamida tipo nylon paraquedas de 1ª qualidade e costuradas em nylon com barra dupla, bordada em ponto cheio, processo de stampos digital de alta resolução, tarja na cor branca e com 02 (dois) ilhoses de 1,5cm de diâmetro em cada ponta (superior e inferior). USO EXTERNO..

Lote 3 Item 3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	14 UN	R\$ 406,67
------------------	---	-------	------------

PNCP (350.0000): MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL; **Nro** 9748; **Mes/Ano** 8/2025; **Fornecedor:** JODAL S COM ART PROMOCIONAIS LTDA ME | CNPJ: 53.872.289/0001-03; **UN:** Un; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 350.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, BORDADA, DUPLA FACE (2,5 PANOS).

PNCP (425.0000): CAMARA MUNICIPAL DE LUMINARIAS; **Nro** 00004025; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIREL | CNPJ: 14.095.857/0001-47; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 425.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LUMINARIAS 1.12X1,60BANDEIRA DO MUNICÍPIO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100 POR CENTO POLIESTER, DUPLA FACE, COM REFORÇO ANTIDESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL. ESTAMPA DIGITAL. TAMANHO PADRÃO ABNT 1,12M X 1,60M.

PNCP (445.0000): MUNICIPIO DE BATATAIS; **Nro** DL 47; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** JODAL'S COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA | CNPJ: 53.872.289/0001-03; **UN:** UN; **Qtde.:** 4.0000; **Valor:** 445.0000; **Descrição:** Bandeira; Bandeira do Município de Batatais/SP; medindo 1,12m x 1,60m (l x c); confeccionada em 100% Poliéster, em malha bloqueada - indesmaltável - p.

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 5/7



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 853d76a7-473e-4122-b3bf-907cd7a55189





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 2075



Lote 4 Item 4	BANDEIRA DO BRASIL NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2 UN	R\$ 485,00
------------------	--	------	------------

PNCP (485.0000): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE; **Nro** 434; **Mes/Ano** 8/2025; **Fornecedor:** AUTENTICA - BANDEIRAS E CONFECCOES LTDA. - ME | CNPJ: 02.671.101/0001-10; **UN:** UN; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 485.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL, EM POLIESTER, BORDADA, FORMATO OFICIAL, DIMENSOES: 2,25 X 3,20 M, COM 5 PANOS.

Lote 5 Item 5	BANDEIRA (ESTADO MINAS GERAIS) NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2 UN	R\$ 499,33
------------------	--	------	------------

PNCP (495.0000): MUNICIPIO DE SERRO; **Nro** 27; **Mes/Ano** 8/2025; **Fornecedor:** N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP | CNPJ: 79.034.153/0001-00; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 3.0000; **Valor:** 495.0000; **Descrição:** Bandeira do Estado de Minas Gerais..

PNCP (518.0000): COMANDO DA MARINHA; **Nro** 90090; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CNPJ: 08.664.980/0001-39; **UN:** UNIDADE 0,00; **Qtde.:** 12.0000; **Valor:** 518.0000; **Descrição:** BANDEIRA EM GERAL.

PNCP (485.0000): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE; **Nro** 434; **Mes/Ano** 8/2025; **Fornecedor:** AUTENTICA - BANDEIRAS E CONFECCOES LTDA. - ME | CNPJ: 02.671.101/0001-10; **UN:** UN; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 485.0000; **Descrição:** BANDEIRA DE MINAS GERAIS, EM POLIESTER, BORDADA, FORMATO OFICIAL, DIMENSOES: 2,25 X 3,20 M, COM 5 PANOS.

Lote 6 Item 6	BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS MEDIDAS DE 2,25 X 3,21 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2 UN	R\$ 946,00
------------------	---	------	------------

PNCP (946.0000): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME; **Nro** (1173) | 35-0; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIR | CNPJ: 04.884.221/0001-20; **UN:** UNID; **Qtde.:** 5.0000; **Valor:** 946.0000; **Descrição:** BANDEIRAS DO MUNICIPIO TAMANHO 2,70X3,86 MTS FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA-FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO. POSSUI TRALHA NA COR BRANCA, COM ILHÓS NAS PONTAS.

Lote 7 Item 7	BANDEIRA DA ARENA OLÍMPICA NAS MEDIDAS DE 1,12 X 1,6 M DUPLA FACE CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIÉSTER EM CETIM BORDADA SEGUINDO A LEI Nº 5700 (LEI DOS SÍMBOLOS NACIONAIS).	2 UN	R\$ 376,10
------------------	--	------	------------

Painel de Preço (CATMAT) (266.9200): CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA; **Nro** 92763105900022025; **Mes/Ano** 4/2025; **Fornecedor:** BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA | CNPJ: 00.295.234/0001-03; **UN:** UN; **Qtde.:** 3.0000; **Valor:** 266.9200; **Descrição:** BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 160 CM, LARGURA 112 CM, CORDE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO.

PNCP (375.0000): CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOLIS; **Nro** 40; **Mes/Ano** 4/2025; **Fornecedor:** VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | CNPJ: 03.574.465/0001-44; **UN:** Unidade; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 375.0000; **Descrição:** JOGO DE BANDEIRAS EM TECIDO POLIESTER MEDINDO 1,12 X 1,60MTS DUPLA FASE NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PNCP (400.0000): MUNICIPIO DE JAGUARA; **Nro** 17 | Processo 93; **Mes/Ano** 5/2025; **Fornecedor:** SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA | CNPJ: 09.342.293/0001-60; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 400.0000; **Descrição:** Bandeira DO ESTADO confeccionada em tecido nylon 100 poliester em estampa digital da mais alta qualidade e resistencia dupla face com reforcos anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1 12x1 60 Metros . 2.5 Panos . ESTAMPA E REFORCADA.

PNCP (314.6900): MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA; **Nro** 041; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** FALCAO & MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 20.131.901/0001-20; **UN:** UND; **Qtde.:** 6.0000; **Valor:** 314.6900; **Descrição:** Bandeira oficial do brasil: confeccionadas em tecido 100 poliéster com fio de alta resistência, brilhoso. Para uso interno ou externo. Costuradas com barras dupla. Globo dupla face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido, dependendo do tamanho da bandeira. Tamanho: 1,12 mt x 1,60 mt. produto conforme as normas da abnt nbr 16286:2019 e abnt nbr 16287:2019 em tecido qualiflag 100 poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno e externo. Garantia mínima de 12 meses..

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 6/7



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 853d76a7-473e-4122-b3bf-907cd7a55189





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cotação de Preço Nº 2075



PNCP (450.0000): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO; **Nro** 3839; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVICOS LTDA | CNPJ: 08.737.891/0001-75; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 450.0000; **Descrição:** BANDEIRA DO BRASIL - BORDADA. DUPLA FACE. DOIS PANOS. TECIDO RESISTENTE PARA USO EXTERNO. CORES VIBRANTES. 1,6MX1,12M. COM ILHOSES RESISTENTES A OXIDAÇÃO PARA USO EM MASTRO. DEVE SER CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. A BANDEIRA NACIONAL DEVERÁ OBEDECER AINDA AO DISPOSTO NA LEI Nº 5.700/71 E LEI Nº 8.421/92..

PNCP (450.0000): MUNICIPIO DE MATUPA; **Nro** 46; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** N. F. GRANDE E CIA LTDA | CNPJ: 79.034.153/0001-00; **UN:** un - unidade; **Qtde.:** 6.0000; **Valor:** 450.0000; **Descrição:** BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 1.12X1.60 M, CONFECCIONADA EM VELUDO, DUPLA FACE, BORDADA, COSTURADA COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA, REFORÇOS NA LATERAL PARA HASTEAMENTO, COM ILHOSES DE METAL NA LATERAL.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 853d76a7-473e-4122-b3bf-907cd7a55189
Cotação de Preço Nº 000067/2026

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 7/7

